

1 FINALIDADE

A Instrução Normativa nº 34 de 28/10/2020 publicada pela PREVIC, que passou a valer a partir de 01/03/2021, estabeleceu diretrizes e orientações a serem adotadas pelas entidades fechadas de previdência complementar, em observância ao disposto no artigo 9º da Lei 9.613 de 03/03/1998 que trata de “lavagem”, ocultação de bens, direitos e valores, bem como a Lei 13.260 de 16/03/2016, que trata do financiamento ao terrorismo e a Lei 13.709, de 14/08/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados.

A referida Instrução definiu no artigo 28 que as Entidades, respeitando o seu perfil de risco, porte e complexidade, devem avaliar anualmente a efetividade dos seus controles, elaborando relatório com data-base de 31/12 e encaminhá-lo para ciência dos órgãos estatutários até 30/06 do ano seguinte ao da data-base, sendo esta a finalidade deste Relatório.

2 PROCEDIMENTOS CADASTRAIS

A Instrução estabelece que a Entidade deve avaliar os procedimentos destinados ao conhecimento de clientes (patrocinadoras, instituidores, participantes ativos e assistidos, além de beneficiários dos planos de benefícios, assim como empregados e prestadores de serviços), incluindo a verificação e a validação das informações e a adequação dos dados cadastrais.

Nesse aspecto a CELOS tem em sua estrutura uma área de relacionamento com participantes, prestando atendimento presencial e remoto por diferentes canais. A atividade de cadastro é realizada por profissionais contratados para esta finalidade e a gestão realizada por documentação e sistemas apropriados permitindo a identificação (dados pessoais), qualificação (dados profissionais) e classificação (categoria de sócio e produtos vinculados) dos seus participantes e beneficiários.

Além da própria CELOS, a Entidade tem a Celesc Distribuição S.A. como patrocinadora. O relacionamento com a patrocinadora ocorre por meio dos órgãos de governança, dentro das atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social da Entidade. As obrigações previdenciárias da Patrocinadora estão formalizadas por meio de contratos e os Regulamentos dos Planos determinam as condições nas quais os serviços são prestados.

Em meados de 2022 a CELOS passou a ser também instituidora de Plano de Benefício, criando o Plano CELOS Família na modalidade Contribuição Definida, destinado aos parentes até 4º grau dos participantes dos planos patrocinados. A situação cadastral dos participantes do Plano Instituído obedece aos mesmos critérios de identificação dos planos patrocinados.

Ao final do exercício 2022 o total de pessoas vinculadas aos Planos Previdenciários da CELOS estava representado na Tabela 1:

Tabela 1 - Participantes Cadastrados - Dez/2022				
Condição de Sócio	Plano	Plano	Plano	Plano
	Transitório	Misto	Pecúlio	Família
Ativos	0	3529	3542	52
Assistidos	859	3689	241	0
Pensionistas	1021	443	0	0
Autopatrocinaados	0	9	7	0
Benefício Proporcional Diferido	0	16	13	0
Total	1880	7686	3803	52

Fonte: CELOS - Cadastro. Elab.:DVCI

A comunicação com os participantes ativos, assistidos e beneficiários está atualmente formalizada por meio do Procedimento Operacional GR-002, criado em 20/05/2021 e atualizado em 07/02/2023, conforme figura abaixo:

	PROCEDIMENTO	
	Comunicação com o Participante/Beneficiário	Código: PO.GR-002
	Setor Responsável	Criação: 20/05/2021
Divisão de Gestão de Relacionamento com o Participante - DVGR	Nº Revisão: 3	
	Revisão: 07/02/2023	

ÍNDICE	
1. OBJETIVO	2
2. ATENDIMENTO PRESENCIAL	2
3. ATENDIMENTO ELETRÔNICO (FALE CONOSCO E VIDEOATENDIMENTO)	2
4. ATENDIMENTO TELEFÔNICO	2
5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO	3
6. RESPONSÁVEIS PELA COMUNICAÇÃO DENTRO DAS DIVISÕES	3
7. FORMAS DE CONTROLE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO	3
8. RESPONSABILIDADES	3
9. TERMOS E DEFINIÇÕES	3
10. LISTA MESTRA DE REGISTROS DA QUALIDADE	5
11. ANEXOS	5

As atividades cadastrais que permitem o conhecimento dos participantes ativos e assistidos no momento da inscrição nos Planos estão formalizadas no Procedimento Operacional GR-003, conforme versão atualizada em 23/06/2022:

	PROCEDIMENTO	Código: PO.GR-003
	Inscrição Planos Previdenciários	Criação: 22/06/2022
	Setor Responsável	Nº 02
	Divisão de Gestão de Relacionamento com o Participante - DVGR	Revisão: 23/06/2022

ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. PLANOS PREVIDENCIÁRIOS	2
3. INSCRIÇÕES PLANOS PREVIDENCIÁRIOS	2
3.1. PLANO TRANSITÓRIO.....	3
3.2. PLANO MISTO/PECÚLIO	3
3.3. CELOS FAMÍLIA.....	3
4. PORTABILIDADE DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PARA CELOS	3
5. DESCARTE DE DOCUMENTOS	3
6. RESPONSABILIDADES	3
7. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
8. LISTA MESTRA DE REGISTROS DA QUALIDADE	4
9. ANEXOS	4

A inclusão e exclusão de dependentes dos titulares está formalizada no PO.GR-004, atualizado em 30/06/2022, que exige também a documentação pertinente para identificação do beneficiário:

	PROCEDIMENTO	Código: PO.GR-004
	Manutenção Planos Previdenciários	Criação: 22/06/2022
	Setor Responsável	Nº Revisão: 03
	Divisão de Gestão de Relacionamento com o Participante - DVGR	Revisão: 30/06/2022

ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. MANUTENÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIÁRIOS	2
2.1. PEDIDO DE INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S).....	2
2.2. PEDIDO DE EXCLUSÃO DE DEPENDENTE(S).....	3
3. AUTOPATROCÍNIO.....	4
3.1. PEDIDO DE AUTOPATROCÍNIO.....	4
3.2. PEDIDO DE AUTOPATROCÍNIO - LICENCIADO.....	5
3.3. PEDIDO DE AUTOPATROCÍNIO – SAQUE CIAP.....	5
4. SITUAÇÕES DE ÓBITOS.....	6
5. SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE	6
6. EXCLUSÃO DE PENSIONISTA E APOSENTADO POR ÓBITO	6
7. DESCARTE DE DOCUMENTOS	8
8. RESPONSABILIDADES	8
9. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	8
10. LISTA MESTRA DE REGISTROS DA QUALIDADE.....	10
11. ANEXOS	11

Os documentos necessários para que ocorra a vinculação com a CELOS estão descritos no RQ.GR-001 que foi revisado em 14/03/2022, conforme abaixo:

PARTIC./BENEF.		DEPENDENTE		Responsável		
OK	Ñ OK	OK	Ñ OK			
REGISTRO DA QUALIDADE						
Checklist Pedido de Inscrição				Código: RSLGR-001		
Setor Responsável				Criação: 23/02/2022		
Divisão de Gestão de Relacionamento com o Participante - DVGR				Nº Revisão: 04		
				Revisão: 14/03/2022		
INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE/BENEFICIÁRIO						
Doc.	Documentos Obrigatórios	PREVIDENCIÁRIO		ASSISTENCIAL		
		OK	Ñ OK	OK	Ñ OK	N/A
01	Requerimento de Inscrição (ou declaração de não interesse)					
02	Requerimento de Inscrição Plano de Pecúlio (ou declaração de não interesse)					
03	Termo de Opção IR					
04	Requerimento Benefício de Risco					
05	Requerimento Autorização de Envio de E-mail e SMS					
06	Requerimento de IR – Encargos de Família					
07	Cópias do RG e CPF					
08	Cópia do comprovante de conta bancária ou dados bancários. (Em caso de cópia do cartão bancário, observar se o código de validação está oculto, se não estiver, ocultá-lo utilizando caneta de cor preta).					
09	Carta de Carência para Portabilidade					
10	Número do CNS (Cartão Nacional de Saúde)					
INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE						
Doc.	Documentos Obrigatórios	PREVIDENCIÁRIO			ASSISTENCIAL	
		OK	Ñ OK	N/A	OK	Ñ OK
11	Cópia da certidão de casamento ou Escritura Pública de União Estável [cônjuge/companheiro(a)]					
12	Cópias do RG e CPF [cônjuge/companheiro(a)]					
13	Cópia da Certidão de Nascimento [dos filhos menores] ou RG e CPF [dos filhos maiores]					
14	Comprovante de matrícula da universidade [para filhos de 21 a 25 anos]					
15	Número do CNS (Cartão Nacional de Saúde)					
16	Requerimento de inclusão de filho inválido com atestado médico e código do CID.					

Às Pessoas Expostas Politicamente (PEP) é disponibilizado quando da inscrição um campo específico para que essa informação seja declarada:

▶ Documentos Necessários

Regime de Tributação

Regime de Tributação: Progressivo Regressivo

Pessoa Politicamente Exposta

Pessoa Politicamente Exposta: Sim Não

Além da declaração informada no ato da inscrição, o registro de Pessoa Exposta Politicamente pode ser inserido nas atualizações cadastrais. A CELOS adota uma política de comunicação com o seu público visando manter atualizado este registro, conforme pode ser visto na figura seguinte que apresenta a edição 292 do Jornal da CELOS, de janeiro de 2022.

Atualize seus dados!

Como a maioria das fundações, a CELOS possui uma Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo que determina, entre outras coisas, o conhecimento e identificação das PPE's (Pessoas Politicamente Expostas) vinculadas à Fundação, sendo esta uma obrigação determinada pela legislação previdenciária.

Por isso, é necessário atualizar suas informações no formulário de Pessoa Politicamente Exposta, caso se enquadre nesse perfil, ou mesmo que você não seja uma Pessoa Politicamente Exposta.

Ao perceber qualquer erro ou omissão no fornecimento das informações, você deve notificar à CELOS sobre o fato. Nesse caso, não será configurado que houve qualquer atitude de má-fé. A qualquer tempo, o Participante pode alterar a sua condição de "Pessoa

Politicamente Exposta", quando essa não mais existir ou passar a existir.

O importante é manter suas informações cadastrais sempre atualizadas, ajudando a Fundação a cumprir a obrigação legal e preservar seus direitos. Atualize seus dados acessando o Autoatendimento, clicando em Cadastro > Formulários > **PPE**.



O sistema de Cadastro permite a identificação desse público (PEP) e, ao final do exercício 2022, constava um total de 36 (trinta e seis) participantes dentre ativos e assistidos, declarados como Pessoa Exposta Politicamente, conforme Tabela 2:

Tabela 2 - Pessoa Exposta Politicamente- 2022	
Condição de Sócio	Quantidade
Aposentado	15
Ativo contribuinte	16
PDI 2016	1
Pensionista	4
Total	36
Fonte: CELOS - Cadastro. Elab.:DVCI	

Visando manter a fidedignidade das informações, a Entidade realiza atualização cadastral do seu público regularmente. O contato é feito pelos meios de comunicação da CELOS.

A necessidade de atualização cadastral é seguidamente alertada pela CELOS aos seus participantes ativos e assistidos. Tanto é assim que no Jornal da CELOS edições n.º 296 de maio de 2022 e n.º 299 de agosto de 2022 foi feita matéria solicitando que mantivessem seus dados cadastrais atualizados:

Mantenha seus dados cadastrais atualizados

Mantenha seus dados cadastrais atualizados Como você já sabe, é muito importante manter o seu cadastro em dia. Ainda mais que este ano a CELOS não realizará a campanha da prova de vida. Por isso, convidamos a todos para acessarem o Autoatendimento e atualizar os seus dados de contato (fone, e-mail e endereço), bem como as informações dos seus beneficiários.

A atualização e manutenção dos dados cadastrais é essencial, pois garante o recebimento de informações importantes como boletins, jornais e e-mail. Além de publicações importantes sobre o plano de previdência, empréstimos e saúde, em especial seus pedidos de autorizações médicas e odontológicas.

Os dados atualizados de cada beneficiário são fundamentais para a CELOS. Principalmente porque a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) permite que as informações sejam disponibilizadas apenas e exclusivamente para cada beneficiário(a) de forma individualizada, independente do grau de parentesco com o titular do Plano (filho, esposa, neto, etc).

Como Fazer?

Acesse o autoatendimento disponível em www.celos.com.br, insira sua matrícula e senha. No menu Cadastro entre na aba Informações para avaliar seus dados pessoais e de contato. Já para seus beneficiários, dentro do Autoatendimento, no menu Cadastro > Recadastramento Beneficiários.

A CELOS está à disposição para esclarecer qualquer dúvida através da área de atendimento, por meio dos seguintes canais: 0800 048 3030 - Planos de Aposentadoria | 0800 048 4040 - Planos de Saúde | www.celos.com.br | www.facebook.com/fccelos | www.instagram.com/fccelos | www.youtube.com/c/TVCELOS.

Atualização cadastral

Porque meu procedimento não foi autorizado? Porque meu reembolso não entrou na conta? Ou...aconteceu algo com o pagamento do meu benefício de aposentadoria? Você pode evitar todas essas dúvidas se o seu cadastro junto a CELOS estiver devidamente atualizado. Fone, e-mail e endereço são os dados fundamentais para que a Fundação possa entrar em contato com os participantes. Atualize seus dados por meio do Autoatendimento em www.celos.com.br.

Ao longo de 2022 foram realizadas 92 atualizações cadastrais, conforme abaixo:

Tabela 3 - Atualização Cadastral - 2022

Condição de Sócio	Quantidade
Aposentado	12
Ativo contribuinte	61
Pensionista	19
Total	92

Fonte: CELOS - Cadastro. Elab.:DVCI

A efetividade da adoção dos procedimentos cadastrais é auditada dentro do planejamento de auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade, sendo ela realizada em 2022 conforme registro demonstrado na figura seguinte:

Fundação Celesc de Seguridade Social 

Dados da auditoria SEAUD01

Geral

Identificador 2022.8	Título Auditoria Interna SGQ 2022 - Captação (Atendimento / Cadastro) Prev.	
Categoria de auditoria SGQ.1 - Sistema de Gestão da Qualidade - Projeto	Tipo de auditoria 1ª parte	
Situação Encerrado	Responsável 250 - Aline Vilvert	Equipe responsável GRC - Gestão de Riscos e Compliance
Propósito de auditoria AIC - Auditoria Interna de Conformidade		

Requisito de referência

Tipo	Identificador	Nome	Revisão
PRO - Processos	PRO003	Processo	00
NM - Normas	ISO	ISO 9001:2015	7
Total de registros: 2			

Entrevistado

Matrícula	Nome	Área	Função
142	Gilmar Barbosa	DVGR	Gerente
170	Jaqueline A. Farias	DVGR	Assistente Administrativo
Total de registros: 2			

Auditor

Unidade de negócio auditora
Fundação Celesc de Seguridade Social

L	T	Matrícula	Nome	Área	Função
✓		241	Marcelo Peroni	DVCI	Analista Júnior
Total de registros: 1					

L = Líder
T = Treinamento

Os Planos Misto e Transitório são planos patrocinados, de forma que os participantes da CELOS têm ou tiveram vinculação com os patrocinadores CELOS e Celesc. Os beneficiários, por sua vez, não aportam recursos na Entidade, sendo apenas usuários de seus benefícios. Há, portanto, um baixo nível de risco para esta massa de clientes em relação à utilização da Entidade para a finalidade de LD-FT.

Já o Plano Setorial CELOS Família, cuja administração teve início em 2022, destinou-se a associados e membros ou pessoas físicas vinculadas diretamente ou indiretamente aos Instituidores. O Instituidor é pessoa jurídica regularmente constituída de caráter profissional, classista ou setorial, que aderir a este Plano mediante a celebração de convênio de adesão junto à Entidade. Por conseguinte, passou a CELOS a gerir recursos de terceiros sem vinculação com as Patrocinadoras e as contribuições normais e voluntárias desse grupo passaram a merecer também atenção quanto aos riscos de LD-FT.

Esta situação requereu maior rigor no controle de movimentações financeiras atípicas. Assim, conforme consta no PO.CI-015 as contribuições normais e voluntárias destinadas ao Plano CELOS Família serão comunicadas ao COAF caso ultrapassem R\$ 10.000,00, seja em aporte único, seja em aportes de valor menor, mas com habitualidade (mais de 4 aportes nos últimos 12 meses totalizando R\$ 10.000,00):

	PROCEDIMENTO		Código:	PO.CI-015
	Monitoramento Preventivo Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo - PLD-FT		Criação:	21/11/2022
	Setor Responsável		Nº Revisão:	02
	Divisão de Controles Internos e Compliance - DVCI		Revisão:	22/11/2022

As movimentações por recibo que tenham como finalidade a quitação total ou parcial de empréstimos devem ser consultadas a DVGA (Empréstimo) para verificação se a origem do recurso tenha sido a concessão de algum benefício previdenciário, além de algum outro esclarecimento que se julgue necessário diante dos dados levantados.

A verificação de movimentação financeira de modo recorrente, sem justificativa aparente e em valores muito acima do Salário Real de Contribuição registrado na CELOS ou do benefício complementar recebido, mesmo que seja em valores inferiores a R\$ 50.000,00 podem também ser comunicados ao COAF.

As evidências deste monitoramento mensal são armazenadas na pasta DVCI:

▼ Computador ▼ dvc (\\celosc\raiz\comum) (M:) ▼ Auditoria Interna ▼ Daniel Passos ▼ Auditorias Internas ▼ Teste-Movimentação Suspeita ▼ 2021 ▼ DADOS ▼

Figura 2 – Acesso Pasta Monitoramento da Movimentação Financeira

As contribuições normais e voluntárias destinadas ao Plano CELOS Família serão comunicadas caso ultrapassem R\$ 10.000,00, seja em aporte único, seja em aportes de valor menor, mas com habitualidade (mais de 4 aportes nos últimos 12 meses totalizando R\$ 10.000,00).

Em 2022 a CELOS recebeu da PREVIC os Ofícios nº 01/2022, nº 02/2022, nº 03/2022, nº 05/2022, nº 07/2022, e nº 12/2022 que solicitavam a identificação de pessoas listadas como suspeitas pelos órgãos nacionais e internacionais de fiscalização, supervisão e controle. As referidas solicitações foram registradas nas Atas 02, 04, 15 e 35 da Diretoria Executiva e tratadas pelas áreas técnicas, com registro no Sistema de Gestão Corporativa – SGC Corp. Da verificação realizada pelas áreas, nada foi identificado nos cadastros da Entidade.

Foram recebidos também da PREVIC os Ofícios nº 04/2022, nº 09/2022 e nº 10/2022, que comunicaram a remoção de alguns indivíduos e entidades da lista de sanções da Al-Qaeda, ISIL e Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU). Tais comunicações foram registradas nas Atas 03, 21 e 26 da Diretoria Executiva e tratadas pelas áreas técnicas, sendo que nada foi identificado nos cadastros da Entidade.

3 REGISTRO, MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO AO COAF

A Instrução Normativa 34/2020 determina que a Entidade deve avaliar em seu relatório de efetividade os procedimentos de monitoramento, seleção, análise e comunicação ao COAF, incluindo avaliação de efetividade dos parâmetros de seleção de operações e de situações suspeitas.

A Fundação Celesc de Seguridade Social – CELOS mantém registro de todas as suas operações ativas e passivas com pessoas físicas e jurídicas, independentemente do valor monetário. A entrada de recursos na Fundação tem, em sua maioria, a contrapartida das patrocinadoras ou resultam do faturamento de obrigações exclusivas dos participantes. O pagamento de joia para inclusão ou alteração de benefício, as contribuições normais ao Plano CELOS Família, as contribuições voluntárias para os planos de benefícios e a quitação de empréstimos por meio de boleto bancário são as formas de entrada de recurso na Fundação que merecem atenção quanto aos riscos de LD-FT.

O Sistema de Faturamento gera um relatório com a identificação das movimentações financeiras sem contrapartida das patrocinadoras para análise da área técnica.

Com base nesse relatório constatou-se que durante o exercício houve um total de 106 aportes a título de contribuições voluntárias, sendo que apenas 19 foram em valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Das 19 contribuições mencionadas e vinculadas a 14 participantes, 08 foram realizadas no mês de dezembro e estão compatíveis com o maior volume de recursos relacionados ao período, por conta do recebimento de férias, 13º salário e abono anual, além da perspectiva de planejamento tributário.

Deve-se ainda considerar que contribuições mais vultosas foram devidamente comunicadas ao COAF. Outras, também com valor expressivo, geralmente estão

associadas a matrículas com maior tempo de vinculação com a Entidade, estando próximas de adquirir direito aos benefícios previdenciários, o que estimula o aporte adicional para elevar o valor do benefício futuro.

Destaca-se que nenhuma das contribuições foi realizada por pessoa exposta politicamente e as contribuições nos valores de R\$ 250.000,00, R\$ 70.000,00 e R\$ 50.000,00 identificadas na tabela 4 e oriundas de 2 matrículas foram comunicadas ao COAF (recibos 4437388, 4021073 e 4488409, respectivamente):

Tabela 4 - Contribuições Voluntárias Acima R\$ 5 mil Quitadas por Boleto Bancário - 2022

Matrícula	Data	Valor	Motivo	PPE
	15/12/2022	R\$ 6.500,00	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	01/11/2022	R\$ 5.000,00	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	29/12/2022	R\$ 5.000,00	1 - Baixado Quitado por Recibo	Não
	29/06/2022	R\$ 70.000,00	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	31/10/2022	R\$ 250.000,00	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	16/11/2022	R\$ 50.000,00	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	11/04/2022	R\$ 40.000,00	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	29/12/2022	R\$ 13.000,00	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	29/12/2022	R\$ 10.000,00	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	13/12/2022	R\$ 5.000,00	1 - Baixado Quitado por Recibo	Não
	10/10/2022	R\$ 11.000,00	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	27/04/2022	R\$ 25.000,00	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	01/06/2022	R\$ 11.000,00	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	11/01/2022	R\$ 5.000,00	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	29/03/2022	R\$ 5.000,00	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	26/12/2022	R\$ 5.000,00	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	01/06/2022	R\$ 5.000,00	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	26/12/2022	R\$ 5.500,00	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	19/12/2022	R\$ 5.000,00	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não

Fonte: Faturamento CELOS - Elab.: DVCI

Acerca do Plano CELOS Família, as contribuições normais com valores mais altos são de R\$ 1.000,00. Foram feitos 10 aportes neste valor distribuídos entre 2 matrículas (tabela 5):

Tabela 5 - Contribuições Normais Plano CELOS Família- 2022				
Matrícula	Data	Valor	Motivo	PPE
	10/08/2022	R\$ 1.000,00	3 - Baixado Quitado	-
	26/09/2022	R\$ 1.000,00	3 - Baixado Quitado	-
	17/02/2023	R\$ 1.000,00	3 - Baixado Quitado	-
	07/02/2023	R\$ 1.000,00	3 - Baixado Quitado	-
	23/01/2023	R\$ 1.000,00	3 - Baixado Quitado	-
	28/12/2022	R\$ 1.000,00	3 - Baixado Quitado	-
	07/12/2022	R\$ 1.000,00	3 - Baixado Quitado	-
	01/12/2022	R\$ 1.000,00	3 - Baixado Quitado	-
	06/01/2023	R\$ 1.000,00	3 - Baixado Quitado	-
	24/10/2022	R\$ 1.000,00	3 - Baixado Quitado	-
Fonte: Faturamento CELOS - Elab.: DVCI				

Foram também realizadas 26 contribuições voluntárias ao Plano CELOS Famílias, distribuídas em 16 matrículas, com valores que variaram de R\$ 10,00 a R\$ 3.000,00 (tabela 6):

Tabela 6 - Contribuições Voluntárias Plano CELOS Família- 2022

Matrícula	Data	Valor	Motivo	PPE
	29/08/2022	R\$ 100,00	3 - Baixado Quitado	-
	28/12/2022	R\$ 500,00	3 - Baixado Quitado	-
	31/08/2022	R\$ 500,00	3 - Baixado Quitado	-
	05/10/2022	R\$ 200,00	3 - Baixado Quitado	-
	30/08/2022	R\$ 10,00	3 - Baixado Quitado	-
	24/08/2022	R\$ 50,00	3 - Baixado Quitado	-
	29/09/2022	R\$ 80,00	3 - Baixado Quitado	-
	29/11/2022	R\$ 50,00	3 - Baixado Quitado	-
	29/12/2022	R\$ 50,00	3 - Baixado Quitado	-
	29/10/2022	R\$ 50,00	3 - Baixado Quitado	-
	28/12/2022	R\$ 500,00	3 - Baixado Quitado	-
	12/09/2022	R\$ 50,00	3 - Baixado Quitado	-
	16/11/2022	R\$ 3.000,00	3 - Baixado Quitado	-
	17/08/2022	R\$ 3.000,00	3 - Baixado Quitado	-
	02/12/2022	R\$ 50,00	3 - Baixado Quitado	-
	29/12/2022	R\$ 50,00	3 - Baixado Quitado	-
	03/11/2022	R\$ 50,00	3 - Baixado Quitado	-
	06/10/2022	R\$ 50,00	3 - Baixado Quitado	-
	20/10/2022	R\$ 500,00	3 - Baixado Quitado	-
	05/12/2022	R\$ 50,00	3 - Baixado Quitado	-
	29/12/2022	R\$ 150,00	3 - Baixado Quitado	-
	07/11/2022	R\$ 50,00	3 - Baixado Quitado	-
	11/10/2022	R\$ 100,00	3 - Baixado Quitado	-
	21/10/2022	R\$ 500,00	3 - Baixado Quitado	-
	17/11/2022	R\$ 50,00	3 - Baixado Quitado	-
	06/12/2022	R\$ 1.000,00	3 - Baixado Quitado	-

Fonte: Faturamento CELOS - Elab.: DVCI

Após a avaliação de cada um destes aportes não se detectou a necessidade de comunicação ao COAF, tendo em vista que as contribuições voluntárias de cada matrícula não excederam R\$ 10.000,00, seja em aporte único, seja em aportes de valor menor, mas com habitualidade (mais de 4 aportes nos últimos 12 meses totalizando R\$ 10.000,00).

Ao longo do exercício foram constatadas 18 operações de quitação/antecipação de empréstimo por meio de boleto bancário com valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme demonstra a Tabela 7. Estas operações foram devidamente comunicadas ao COAF, conforme numeração de recibo mencionada:

Tabela 7 - Pagamento de empréstimos por boleto bancário - 2022				
Matrícula	Data	Valor	Recibo COAF	PPE
	20/07/2022	R\$ 50.577,26	4096540	Não
	29/07/2022	R\$ 56.107,02	4138081	Não
	02/09/2022	R\$ 71.655,89	4248988	Não
	05/09/2022	R\$ 58.649,34	4268228	Não
	31/08/2022	R\$ 81.547,09	4239363	Não
	08/09/2022	R\$ 56.173,06	4260563	Não
	06/09/2022	R\$ 59.867,14	4268296	Não
	25/08/2022	R\$ 60.000,00	4222623	Não
	19/12/2022	R\$ 67.455,49	4607930	Não
	21/10/2022	R\$ 55.258,15	4407447	Não
	07/11/2022	R\$ 137.500,00	4457708	Não
	30/05/2022	R\$ 71.686,08	3920337	Não
	04/07/2022	R\$ 140.000,00	4036310	Não
	26/01/2022	R\$ 95.995,45	3525050	Não
	30/06/2022	R\$ 90.000,00	4026319	Não
	17/06/2022	R\$ 71.672,38	3980028	Não
	07/03/2022	R\$ 97.747,89	3647246	Não
	02/03/2022	R\$ 65.000,00	3631670	Não
Fonte: Faturamento CELOS - Elab.: DVCI				

Além dessas operações foram registradas outras 16 com valores acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mas que foram quitadas por meio de recibo e tiveram como comprovação de origem o resgate ou saque do saldo da Conta Individual de Aposentadoria (CIAP) estando, portanto, isentas de comunicação consoante o artigo 21, parágrafo único, da Instrução Normativa PREVIC 34/2020 (tabela 8):

Tabela 8 - Pagamento de empréstimos por boleto recibo - 2022

Matrícula	Data	Valor	Motivo	PPE
	25/02/2022	R\$ 70.368,38	Saque CIAP	Não
	31/03/2022	R\$ 61.045,68	Resgate	Não
	30/06/2022	R\$ 94.154,79	Saque CIAP	Não
	30/06/2022	R\$ 70.341,90	Saque CIAP	Não
	29/07/2022	R\$ 97.754,51	Saque CIAP	Não
	31/08/2022	R\$ 52.814,97	Saque CIAP	Não
	30/09/2022	R\$ 55.730,02	Resgate	Não
	31/10/2022	R\$ 63.946,16	Resgate	Não
	31/10/2022	R\$ 61.220,80	Resgate	Não
	30/11/2022	R\$ 98.823,43	Resgate	Não
	30/11/2022	R\$ 56.472,74	Resgate	Não
	30/11/2022	R\$ 87.279,39	Resgate	Não
	30/11/2022	R\$ 87.318,02	Resgate	-
	29/12/2022	R\$ 58.099,38	Resgate	Não
	29/12/2022	R\$ 101.813,91	Resgate	Não
	29/12/2022	R\$ 119.481,18	Saque CIAP	Não

Fonte: Faturamento CELOS - Elab.: DVCI

Também cabe destacar que foram comunicadas ao COAF as operações com valores inferiores ao limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mas que, por indicarem aportes sucessivos ao longo do exercício e/ou não demonstrarem Salário Real de Contribuição ou valor de benefício compatíveis com o aporte, avaliou-se como adequada a comunicação. Trata-se de 31 casos, conforme Tabela 9:

Tabela 9 - Comunicação COAF de Valores Inferiores a R\$ 50.000,00 - 2022

Matrícula	Data	Valor	Recibo COAF	PPE	Motivo
	Janeiro	33.300,00	3553536	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Janeiro	18.200,00	3553616	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Janeiro	70.670,00	3553673	Não	Aportes sucessivos
	Março	20.992,00	3853261	Não	Aportes sucessivos
	Março	40.000,00	3853441	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Abril	42.900,00	3853817	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Abril	27.600,00	3853843	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Maiο	28.000,00	3960539	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Maiο	20.000,00	3960563	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Maiο	34.400,00	3960580	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Julho	14.800,00	4099213	Não	Aportes sucessivos
	Julho	30.000,00	4099287	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Julho	18.400,00	4099320	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Julho	16.000,00	4099347	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Julho	34.400,00	4099372	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Julho	16.300,00	4099393	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Julho	29.900,00	4099415	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Julho	18.500,00	4099436	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Julho	19.800,00	4099459	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Agosto	35.070,00	4213273	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Setembro	34.900,00	4304333	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Setembro	19.500,00	4304372	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Setembro	25.000,00	4304396	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Outubro	12.000,00	4505265	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Outubro	30.000,00	4505291	Não	Aportes sucessivos
	Outubro	18.700,00	4399914	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Outubro	14.500,00	4400000	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Novembro	36.400,00	4608092	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Dezembro	40.000,00	4699926	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Dezembro	38.685,00	4699964	Não	SRC / Benefício Incompatível
	Dezembro	14.393,00	4700004	Não	SRC / Benefício Incompatível
Fonte: Faturamento CELOS - Elab.: DVCI					

Nenhuma das operações elencadas foi realizada por pessoa exposta politicamente - PEP.

Constatou-se no exercício que 3 pessoas classificadas nessa condição foram responsáveis pelo pagamento/antecipação de 17 operações. Cada um dos 3 participantes aportou, no total, os valores de R\$ 8.000,00, R\$ 22.070,44 e R\$ 687,27 conforme se verifica na Tabela 10.

Tabela 10 - Pagamento Empréstimos por Boletão Bancário de PPE - 2022				
Matrícula	Data	Valor	Motivo	PPE
	30/06/2022	R\$ 5.000,00	3 - Baixado Quitado por Boletão	Sim
	28/04/2022	R\$ 1.000,00	3 - Baixado Quitado por Boletão	Sim
	31/05/2022	R\$ 1.000,00	3 - Baixado Quitado por Boletão	Sim
	29/03/2022	R\$ 500,00	3 - Baixado Quitado por Boletão	Sim
	20/01/2022	R\$ 500,00	3 - Baixado Quitado por Boletão	Sim
	Total	R\$ 8.000,00		
	05/12/2022	R\$ 2.074,46	3 - Baixado Quitado por Boletão	Sim
	05/09/2022	R\$ 2.062,29	3 - Baixado Quitado por Boletão	Sim
	05/10/2022	R\$ 2.062,29	3 - Baixado Quitado por Boletão	Sim
	07/11/2022	R\$ 2.062,29	3 - Baixado Quitado por Boletão	Sim
	02/08/2022	R\$ 2.062,29	3 - Baixado Quitado por Boletão	Sim
	06/07/2022	R\$ 2.048,57	3 - Baixado Quitado por Boletão	Sim
	30/05/2022	R\$ 2.038,98	3 - Baixado Quitado por Boletão	Sim
	07/04/2022	R\$ 1.937,96	3 - Baixado Quitado por Boletão	Sim
	07/03/2022	R\$ 1.918,58	3 - Baixado Quitado por Boletão	Sim
	07/02/2022	R\$ 1.908,28	3 - Baixado Quitado por Boletão	Sim
	06/01/2022	R\$ 1.894,45	3 - Baixado Quitado por Boletão	Sim
	Total	R\$ 22.070,44		
	12/08/2022	R\$ 687,27	3 - Baixado Quitado por Boletão	Sim

Fonte: Faturamento CELOS - Elab.: DVCI

Considerando os valores aportados, bem como os salários reais de contribuição ou benefício recebido entendeu-se pela desnecessidade de comunicação ao COAF.

Ainda com relação aos empréstimos, foi realizado levantamento para verificar se algum participante realizou mais de uma operação de empréstimo no exercício, quitando antecipadamente a operação anterior. O empréstimo Giro CELOS (Cód. 35) não permite renovação. Já o empréstimo Normal (Cód. 51) possibilita a renovação.

Em 2022 foram solicitados 126 empréstimos Normais por 111 matrículas. Destas 111, 13 matrículas contrataram mais de um empréstimo utilizando o novo contrato para quitação do saldo devedor do anterior (tabela 11- A):

Tabela 11-A - Operações de Empréstimos Normais (cód. 51) renovados em 2022

Empresa	Mart.	nº Contrato	Saldo do contrato anterior
CELOS		62228	-
CELOS		62896	43.441,70
CELOS		62540	18.059,55
CELOS		63019	22.006,94
CELOS		62446	3.269,02
CELOS		63281	6.062,49
CELOS		63273	1.909,28
CELOS		62253	-
Celesc		62905	-
Celesc		62438	4.445,50
Celesc		62691	-
Celesc		62962	7.089,82
Celesc		63090	1.741,56
Celesc		62649	1.974,07
Celesc		62979	10.276,85
Celesc		62574	-
Celesc		62073	-
Celesc		62739	2.082,22
Celesc		61812	-
Celesc		62928	6.255,68
Celesc		62880	-
Celesc		63194	4.061,03
Celesc		63195	8.471,30
Celesc		61829	-
Celesc		61816	-
Celesc		62936	4.169,25

Fonte: DVGA. Elab: DVCI

Já 2 das 111 matrículas, em que pese não tenham solicitado novo empréstimo para quitação do anterior, os valores envolvidos e a compatibilidade dos pagamentos ao salário real de benefício ou benefício previdenciário não ensejaram qualquer providência:

Empresa	Mart.	nº Contrato	Saldo do contrato anterior
Celesc		63015	-
Celesc		61813	-
Celesc		62622	-
Celesc		61817	-

Fonte: DVGA. Elab: DVCI

No que se refere ao pagamento de joia por meio de boleto bancário, foram constatadas 11 operações vinculadas a 11 matrículas. Nenhum desses pagamentos foi realizado por pessoa exposta politicamente (tabela 12):

Matrícula	Data	Valor	Motivo	PPE
	03/01/2022	R\$ 2.573,00	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	04/02/2022	R\$ 3.208,31	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	02/08/2022	R\$ 612,55	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	28/07/2022	R\$ 127,88	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	18/08/2022	R\$ 175,40	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	05/12/2022	R\$ 141,93	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	03/11/2022	R\$ 69,41	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	10/06/2022	R\$ 4.124,79	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	07/03/2022	R\$ 135,29	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	23/02/2022	R\$ 167,39	3 - Baixado Quitado por Boleto	Não
	06/09/2022	R\$ 66,75	1 - Baixado Quitado por Recibo	Não

Fonte: Faturamento CELOS - Elab.: DVCI

Como visto, a Fundação Celesc de Seguridade Social comunicou ao COAF 21 operações que envolveram valores iguais ou superiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo 3 vinculadas a contribuição voluntária e 18 a quitação/antecipação de empréstimos.

Também foram comunicadas 31 operações com valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), porém avaliados os valores incompatíveis com a renda do participante ativo ou assistido e/ou como operações sucessivas que no total representaram valores expressivos no decorrer do exercício.

4 GOVERNANÇA DA POLÍTICA PLD-FT

A Instrução PREVIC 34/2020 determina que em seu relatório de efetividade a Entidade avalie a governança da política de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

A CELOS possui uma estrutura de governança liderada pelo Conselho Deliberativo, que tem vinculado a si o Comitê de Ética e a Auditoria Interna. O órgão interno de fiscalização é o Conselho Fiscal. A atividade executiva é exercida por três diretores que coordenam 4 Comitês (Comitê Previdenciário – COP, Comitê Assistencial – COA, Comitê de Investimentos – COI, Comitê de Gestão de Pessoas - COG). Aos diretores estão ainda vinculadas 4 Comissões (Comissão Técnica de Investimento e Risco - CTIR, Comissão de Notas Explicativas - CDN, Comissão de Análise de Pedidos de Coberturas Assistenciais - CAPA e Comissão Privacidade e Proteção de Dados - CPD), além de 10 áreas técnicas e a Ouvidoria.

A Divisão de Controles Internos e *Compliance* (DVCI) vinculada à Presidência da CELOS é a responsável pelo apoio às demais áreas na gestão de riscos e controles internos da Entidade, estando este processo documentado por meio do PO.CI-007, revisado em 01/06/2022.

A Diretoria Executiva aprovou em 16/02/2021, conforme registro na Ata 07/2021, a indicação da Diretora Presidente como responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Instrução 34/2020, conforme estabelece o artigo 7º. O comunicado à PREVIC se deu em 19/02/2021, por meio de pesquisa respondida pela Entidade:



A CELOS mantém desde 2021 sua Política de Prevenção a LD-FT documentada. Esta foi elaborada pela Diretoria Executiva conforme registro da Ata 07/2021 de 16/02/2021 e aprovada pelo Conselho Deliberativo, como consta na Ata 06/2021 de 26/02/2021, resultando na publicação do Ato Deliberativo 07/2021. A Política foi conhecida pelo Conselho Fiscal por meio da Ata 04/2021 de 03/03/2021.

Em 2022 como forma de atender às necessidades da entidade, especialmente considerando ter a CELOS passado a administrar Plano Instituído (Plano CELOS Família), fazendo a gestão de recursos de terceiros sem qualquer vínculo com as patrocinadoras, a Política foi devidamente atualizada. Elaborada pela Diretoria Executiva

(Ata DEX 41/2022 de 27/09/2022) foi aprovada pelo Conselho Deliberativo por meio da Ata 26/2022 de 27/10/2022. Esta aprovação resultou no Ato Deliberativo 43/2022.

A alteração foi comunicada aos clientes da Entidade por meio dos seus canais de comunicação, estando disponível no site com acesso público, conforme figuras seguintes:

CELOS JORNAL ONLINE GERAL SERVIÇO

CELOS atualiza sua Política de Controle à lavagem de dinheiro e práticas criminosas



08/11/2022 14:31

Esta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, doravante LD-FT, visa atender a Instrução Normativa nº 34, de 28 de outubro de 2020, que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

A política foi elaborada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo, recebendo atualização em 27/10/2022 em razão da mudança na estrutura interna da CELOS (assistencial), a transformação da CELOS como instituidora (Plano CELOS Família) e mudanças na legislação com criação e revogação de normas regulamentares.

Os trabalhos de adequação e aperfeiçoamento da Política estão sob a coordenação da área de controles internos e compliance da CELOS e está disponível para consulta dos participantes por meio do site www.celos.com.br, na aba: A CELOS, e em seguida o menu: [Prevenção a lavagem e Dinheiro](#).



DE OLHO NA ILHA VARIEDADES ECONOMIA E NEGÓCIOS TECNOLOGIA GERAL EVENTOS TURISMO MEIO AMBIENTE SAÚDE OUTROS CONTATO

CELOS atualiza sua política de controle à lavagem de dinheiro e práticas criminosas

INSTINTIVO, MARCANTE, RIGOROSO. LAND-ROVER

10 DE NOVEMBRO DE 2022

Os trabalhos de adequação e aperfeiçoamento da Política estão sob a coordenação da área de controles internos e compliance da CELOS

Esta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, doravante LD-FT, visa atender a Instrução Normativa nº 34, de 28 de outubro de 2020, que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

A política foi elaborada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo, recebendo atualização em 27/10/2022 em razão da mudança na estrutura interna da CELOS (assistencial); a transformação da CELOS como instituidora (Plano CELOS Família) e mudanças na legislação com criação e revogação de normas regulamentares.

Os trabalhos de adequação e aperfeiçoamento da Política estão sob a coordenação da área de controles internos e compliance da CELOS e está disponível para consulta dos participantes por meio do site www.celos.com.br, na aba: A CELOS, e em seguida o menu: Prevenção a lavagem e Dinheiro.

LEIA MAIS

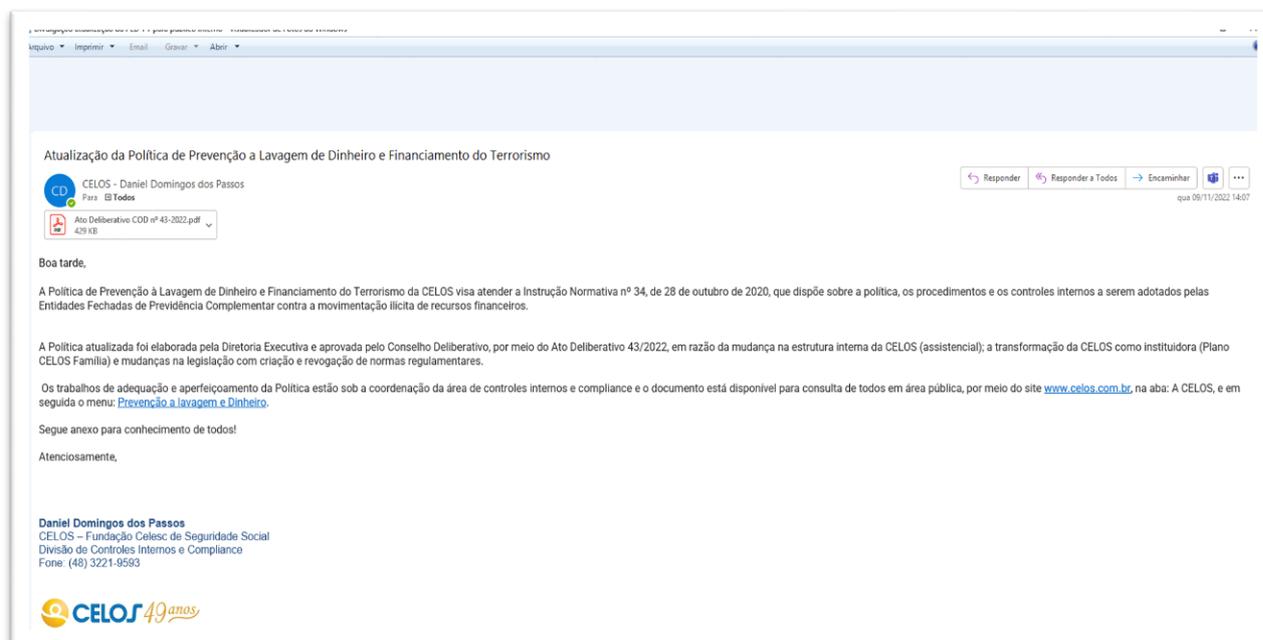
- Livro "Caminho Brasileiro Santiago de Compostela: Um Caminho na Ilha da... 10 de novembro de 2022
- Tendências de marketing digital para ficar de olho em 2023! 10 de novembro de 2022
- Praias de Santa Catarina são os destinos mais procurados pelos gaúchos... 10 de novembro de 2022

[\(https://www.deolhonailha.com.br/\)](https://www.deolhonailha.com.br/)



(www. saladanoticia.com.br)

Em termos de comunicação interna, em 11/2022 foi enviada a todos a Política devidamente atualizada, ocasião em que foi esclarecido sobre sua necessária atualização com vistas à adequação a nova estrutura da CELOS, administração de plano instituído e mudanças legislativas, conforme figura seguinte:



5 CONHECIMENTO DE EMPREGADOS E FORNECEDORES

A Instrução PREVIC 34/2020 determina que em seu relatório de efetividade a Entidade deve avaliar os procedimentos destinados ao conhecimento de funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados. A CELOS encerrou o exercício de 2022 com 72 empregados, sendo 10 gerentes, 22 assistentes e 40 analistas, conforme tabela 13:

Área	Assistente	Analista	Gerente
DVCI	0	4	1
DVGA	1	6	1
DVGC	0	2	1
DVGI	1	3	1
DVGE	0	4	1
DVGP	2	3	1
DVGR	7	2	1
DVGT	0	6	1
DVPS	6	3	1
DVRS	5	5	1
Auditoria	0	1	0
Ouvidoria	0	1	0
Total	22	40	10
Fonte: DVGA - Elab.: DVCI			

No período houve o desligamento de 04 empregados e a contratação de outros 7, sem movimentação de gerentes (tabela 14):

Movimento	Assistente	Analista	Gerente
Demissão	0	4	0
Admissão	3	4	0
Fonte: DVGA - Elab.: DVCI			

As atualizações cadastrais são realizadas com frequência pelo corpo de empregados. Em 2022 foram feitas 3 atualizações, todas relativas a mudança de conta bancária.

Por outro lado, todos os empregados têm conhecimento da Política de Segurança da Informação e o Código de Condutas Éticas da Entidade, sendo que os referidos documentos são assinados no processo de contratação e são tratados dentro do programa de integração de novos empregados.

Neste programa de Integração também são tratadas a Gestão de Riscos e a Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo da Entidade.

Código de Conduta Ética 

ANEXO I – Termo de Confidencialidade de Informações

Eu, **CLIQUE OU TOQUE AQUI PARA INSERIR O TEXTO.**, inscrito no CPF sob nº **CLIQUE OU TOQUE AQUI PARA INSERIR O TEXTO.**, assumo o compromisso de manter a confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas relacionadas ao cargo, função ou atividade que exercer no âmbito da CELOS.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

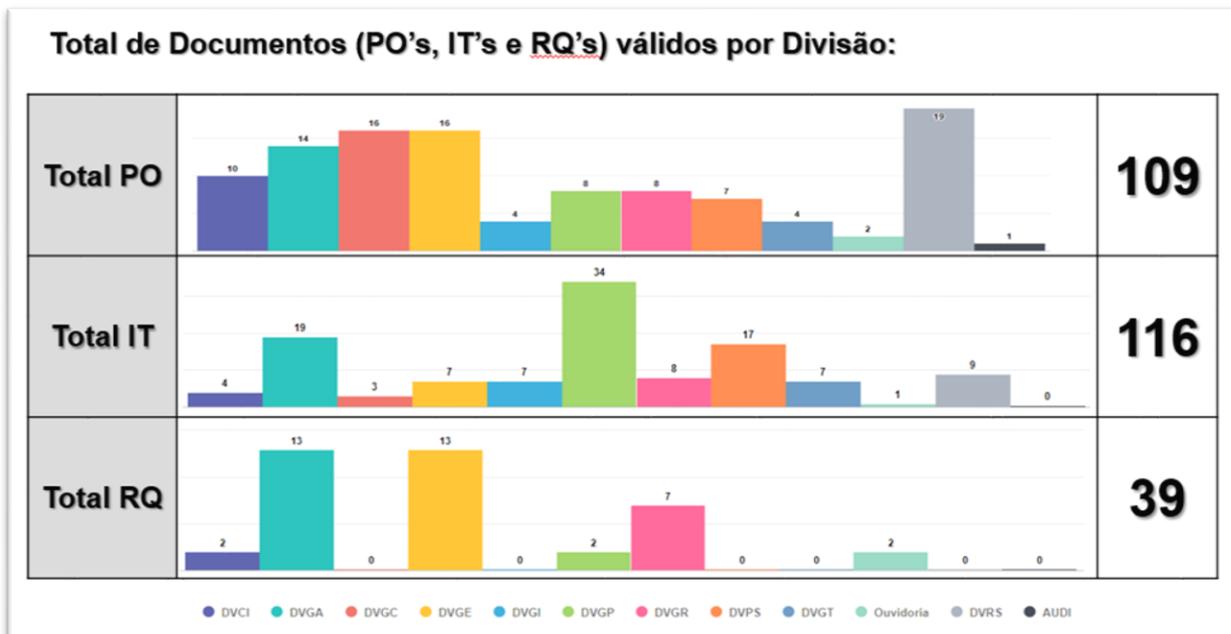
1. A manter sigilo das informações confidenciais constantes de estudos e análises dos Planos Previdenciários e Assistenciais, bem como dos dados pessoais/sensíveis dos Participantes e Beneficiários da CELOS;
2. A manter o sigilo das informações confidenciais constantes de estudos e análises que fundamentem as decisões de investimento, incluindo os registros apropriados com as justificativas das recomendações e respectivas decisões, as suas atualizações periódicas, que venham a ser disponibilizadas e os documentos relativos às operações da CELOS, não podendo revelar, utilizar ou divulgar, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, isolada ou conjuntamente com terceiros, qualquer destas informações;
3. A não utilizar as informações e materiais confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
4. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
5. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
6. A minha submissão irrevogável, irretroatável e incondicional às decisões e orientações do COMITÊ DE ÉTICA da CELOS.

Data: **CLIQUE OU TOQUE AQUI PARA INSERIR UMA DATA.**

Ademais, a CELOS oportuniza aos colaboradores a realização de cursos e treinamentos, além da participação em seminários e congressos que versem sobre o tema Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, conforme se verifica no certificado que segue:



As atividades desempenhadas pelos empregados estão formalizadas por meio de Procedimento Operacional, Instruções de Trabalho e Formulários, indicando um conjunto de 264 documentos distribuídos em todas as áreas, organizados dentro do Sistema de Gestão da Qualidade, conforme figura abaixo:



O processo de seleção, contratação e avaliação dos Prestadores está formalizado em Procedimento Operacional (PO.CI-006, revisado em 14/02/2023) e há sistema próprio para o registro e acompanhamento dos contratados, sendo que as avaliações são realizadas semestralmente.

A Fundação Celesc de Seguridade Social não recebe aporte de recursos de Prestadores de Serviços. A relação com Prestadores de Serviços é formalizada por contratos onde o objeto, direitos e obrigações estão definidos.

A contratação de prestadores se dá por meio do sistema SoftExpert através do fluxo "Solicitação de Materiais e Serviços". Os documentos do novo prestador são avaliados pelo Jurídico Interno e no contrato há de constar, quando couber, cláusula específica de rescisão caso o contratado na pessoa de seus sócios, prepostos, dirigentes ou representantes, venha a sofrer condenação por quaisquer crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Quanto a avaliação dos fornecedores, ocorrerá periodicamente em formato de campanhas, abrangendo todos os contratos vigentes cadastrados no SGC, com no mínimo uma avaliação anual por fornecedor e contrato, quando aplicável.

Após a avaliação de todos os fornecedores/contratos é feita a análise dos dados para atualização do indicador do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade), bem como adotadas as ações cabíveis, consoante previsto no PO.CI-006.

O resumo de todos os contratos é acessível aos participantes e assistidos no site da Entidade, sendo atualizados automaticamente a cada movimentação.

6 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA PLD-FT

Em março de 2021 a Fundação Celesc de Seguridade Social já havia divulgado a sua Política de Prevenção a LD-FT a todos os seus empregados em dois eventos. Na época também foi criado no site da Entidade link de acesso à Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, sem restrição de público.

Desde então os empregados, participantes ativos e assistidos vêm recebendo periodicamente comunicações acerca das ações adotada pelas CELOS, com vistas à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, como pode ser verificado nas figuras acima.

A execução, controle e monitoramento das atividades que se relacionam com a prevenção a LD-FT estão formalizadas no PO.CI-015, com última revisão em 22/11/2022, conforme figura seguinte:

	PROCEDIMENTO	Código: PO.CI-015
	Monitoramento Preventivo Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo - PLD-FT	Criação: 21/11/2022
	Setor Responsável	Nº Revisão: 02
	Divisão de Controles Internos e Compliance - DVCI	Revisão: 22/11/2022

ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO	2
2.1. VERIFICAÇÃO OFÍCIOS PREVIC	3
2.2. POLÍTICA DE PREVENÇÃO LD-FT	3
2.3. RELATÓRIO ANUAL DE EFETIVIDADE	3
3. RESPONSABILIDADES	3
4. TERMOS E DEFINIÇÕES	3
5. LISTA MESTRA DE REGISTROS DA QUALIDADE	5
6. ANEXOS	5

Este PO tem a finalidade de descrever a forma de monitoramento das movimentações financeiras sem contrapartida das patrocinadoras, realizadas pelos participantes e assistidos dos Planos Previdenciários, a fim de atender a IN PREVIC 34/2020.

Os procedimentos são auditados dentro do planejamento da auditoria interna do Sistema de Gestão da Qualidade. Os registros de ocorrências são formalizados por meio de RACP e as ações imediatas, corretivas e preventivas são realizadas pelas áreas técnicas sob a supervisão da equipe da qualidade.

7 CONCLUSÃO

Foi constatado neste Relatório evidências do cumprimento pela CELOS das obrigações contidas na Instrução Normativa PREVIC nº 34/2020, relativas ao exercício 2022.

Constatou-se que houve monitoramento das movimentações financeiras aos planos de benefícios sem a contrapartida das Patrocinadoras. Estas movimentações, em sua maioria, foram em valores compatíveis com a remuneração dos participantes ativos e assistidos, esporádicas e em montante que dispensava a comunicação ao COAF.

As movimentações que superaram os limites estabelecidos pela Instrução foram comunicadas ao COAF, além daquelas avaliadas como suspeitas na verificação mensal realizada pela DVCI.

Portanto, conclui-se que o controle está satisfatório para o período analisado (exercício 2022), sem prejuízos de aprimoramentos no decorrer do exercício 2023.

Florianópolis, 09 de março de 2023.